



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018-ENP**

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelas requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

“ad referendum”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedido de ingresso como Portador de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Engenharia de Produção, ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 010/2018-DAA:

<b>NOME</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo de conclusão do curso</b>
Amaury Anderson Santos Cobianchi	2ª série	2026
João Paulo Sierakowski	2ª série	2026
Karem Kiyomi Nakajima	3ª série	2025
Marcelo Cobianchi	2ª série	2026
Nathalia Wisniewski Siqueira	3ª série	2025
Thaina Dal Pozzo de Oliveira	3ª série	2025

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

\...continuação da Resolução Nº 005/2018-ENP

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.  
Maringá, 16 de março de 2018,

Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,  
COORDENADOR - ENP.

